

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 400 • Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 015/2014 - Processo nº 48.046/2013
Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de empresa instalação de lixeiras, tendo por vencedora a empresa: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menor preço global no valor de R\$ 18.770,00.

Corumbá / MS 14 de fevereiro de 2014.
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº.05 /2014/SMS

Processo nº. 16356/2012 Pregão Presencial nº. 131/2012 – Municipal de Corumbá e empresa IN-DENTAL PRO. ODONT. MED. E HOSPT. LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das unidades básicas de saúde, centro de especialidades odontológicas, pronto atendimento odontológico e programa coletivo escolar .
VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 27.636,50 (Vinte e sete mil, Seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos); conforme empenho nº. 466, 467, 468 e 469/2014.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00-Secretaria Municipal de Saúde
25.001- Fundo Municipal de Saúde
2591.10.301.103.2679 – Gerenciamento das Ações de Atenção Básica- Saúde bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura: 13/02 /2014.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IN-DENTAL PRO. ODONT. MED. E HOSPT. LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 01/2014/SMS

Processo nº. 45302/2011 Pregão Presencial nº. 79/2012 – Município de Corumbá e empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA –

CNPJ: nº. 52.202.744/0001-92
Objeto: Referente à aquisição de Material de Consumo (Procedimento) para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 21.969,55 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme empenhos nº.16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/2014
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.303.103.2680 - Gerenciamento das Ações da Media e Alta complexidade
2591.10.304.103.2684 - Gerenciamento das Ações de Teto da Vigilância em Saúde.
2591.10.301.103.2674 - Gerenciamento das Ações das Ações Atenção Básica – Pab Fixo.
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura:02/01/2014.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Licitação: Pregão Presencial nº 021/2014 - Processo nº 2.305/2013.
Objeto: Aquisição de material de consumo (alicate de pressão, disco de corte, óculos de segurança e outros)
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 14 de fevereiro de 2014.
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 400 • Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2014



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 011/2014

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa de locação de carro de som para divulgação de eventos para atender as necessidades da Fundação de Cultura. O Município de Corumbá, através Fundação de Cultura, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 011/2014 - Processo Administrativo nº 46.308/2013 e adjudica à empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.617 de 14/02/2014 pág. 37 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 399 de 14/02/2014 pág. 5.

Ordenador de Despesas: Márcia Raquel Rolon - Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS., 14 de fevereiro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 013/2014

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa de locação de banheiros químicos para atender as necessidades da Fundação de Cultura. O Município de Corumbá, através Fundação de Cultura, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 013/2014 - Processo Administrativo nº 1552/2014 e adjudica à empresa CONCRETÃO ICEI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.988.329/0001-02, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.617 de 14/02/2014 pág. 37 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 399 de 14/02/2014 pág. 6.

Ordenador de Despesas: Márcia Raquel Rolon - Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS., 14 de fevereiro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Regulamenta as ações do Programa Nosso Talento.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.097/90, alterada pela Lei Municipal 1.528/97, nos termos do inciso X do artigo 9 do Anexo do Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá aprovado pelo Decreto nº. 1.128 de 06 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 1.314, de 12 de fevereiro de 2014 que instituiu o Programa Nosso Talento;

CONSIDERANDO, que o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.314, de 12 de fevereiro de 2014, estabelece que as normas e procedimentos para implementação, controle, acompanhamento e fiscalização do Programa Nosso Talento caberá à Fundação de Esportes de Corumbá.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito do Município de Corumbá, as ações do Programa Nosso Talento;

Art. 2º - O Programa Nosso Talento deve se destinar a promover o esporte em suas diferentes dimensões, através de várias modalidades esportivas, para que crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, desenvolvam sua trajetória esportiva, incorporando valores morais e sociais, favorecendo a formação de jovens esportistas cidadãos.

Art. 3º - As inscrições das crianças e adolescentes no referido Programa deverá ser requerida pelos pais e/ ou responsável junto à Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento oficial dos pais e /ou responsável emitido pelos órgãos oficiais: carteira de identidade (RG); carteira nacional de habilitação (CNH); carteira de identidade emitida por conselho ou federação profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); carteira de trabalho ou passaporte.

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

II. Certidão de nascimento da criança ou adolescente (original e fotocópia);

III. Comprovante de matrícula escolar;

IV. Atestado médico da criança ou adolescente para a prática de atividade física; e

V. Uma foto 3x4

Art. 3º - O objetivo principal do Programa Nosso Talento é o de contribuir com o desenvolvimento esportivo e social a partir da implementação de núcleos de atividades com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação e aperfeiçoamento das habilidades esportivas das crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, desenvolvidas em espaços físicos públicos e/ou privados.

Art. 4º - São os objetivos específicos do Programa Nosso Talento:

I. Ampliar o acesso das crianças e adolescentes às políticas públicas de promoção do esporte e lazer;

II. Aumentar o nível de atividade física das crianças e adolescentes;

III. Contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos participantes;

IV. Promover a prática de atividades esportivas e de lazer por meio de orientação segura;

V. Identificar crianças e adolescentes matriculados na rede escolar que apresentam níveis de desempenho motor compatíveis com a prática do esporte de competição;

VI. Dar a oportunidade para a inserção, o desenvolvimento e o aprimoramento de crianças e adolescentes com talentos esportivos, com a finalidade de aumentar e dar qualidade à base esportiva municipal para um melhor desempenho nos esportes de competição; e

VII. Oportunizar uma vivência esportiva satisfatória e eficaz ao participante baseado em valores morais, éticos e sociais.

Art. 5º - A equipe do Programa Nosso Talento atuará sob a Coordenação de um Profissional graduado em Educação Física, indicado pela Fundação de Esportes de Corumbá, que poderá isoladamente, ou em articulação e com apoio dos demais órgãos municipais da administração direta e indireta, desenvolver o Programa.

§ 1º - As atividades do Programa Nosso Talento devem ser desenvolvidas por profissionais graduados em Educação Física.

§ 2º - A inclusão de outros profissionais no desenvolvimento das ações do Programa Nosso Talento poderá haver observando as necessidades e os objetivos descritos nas diretrizes do Programa.

Art. 6º - O Programa Nosso Talento deverá desenvolver ações nos núcleos voltadas para a promoção e orientação de práticas corporais, a aquisição e o aperfeiçoamento das habilidades esportivas, hábitos de vida saudável, práticas diversificadas tais como: palestras, encontros, atividades culturais e recreativas, eventos, oficinas.

Parágrafo Único: O planejamento e desenvolvimento das ações para implantação do Programa Nosso Talento será aprovado em regulamento próprio.

Art. 7º Os núcleos a que se refere o artigo 6º da presente Portaria serão implantados de acordo com as Diretrizes do Programa e serão desenvolvidas por meio de atividades esportivas de formação e aperfeiçoamento, com vivências motoras variadas de acordo com o princípio básico de cada modalidade esportiva.

§ 1º - As modalidades esportivas serão sugeridas pela Fundação de Esportes de Corumbá, com base no diagnóstico a ser realizado junto a comunidade esportiva.

§ 2º - As turmas e horários dos núcleos serão estabelecidos em regulamento próprio, de acordo com as diretrizes do Programa.

§ 3º - A Coordenação do Programa definirá e aprovará as atribuições da equipe conforme orientações definidas pela FUNEC.

Art. 8º - As despesas decorrentes do Programa Nosso Talento correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elvécio Zequetto

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 14, 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Designa servidor para atuar como Coordenador do Programa Nosso Talento.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.097/90, alterada pela Lei Municipal 1.528/97, nos termos do inciso X do artigo 9 do Anexo do Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá aprovado pelo Decreto nº. 1.128 de 06 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 1.314, de 12 de fevereiro de 2014 que instituiu o Programa Nosso Talento;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004, de 14 de fevereiro de 2014 da Fundação de Esportes de Corumbá que regulamenta as ações do Programa Nosso Talento;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 5º da Portaria nº. 004, de 14 de fevereiro de 2014 da Fundação de Esportes de Corumbá sobre a coordenação do Programa Nosso Talento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Davi Vital do Rosário**, Assessor Executivo III, matrícula nº. 5051, para atuar como Coordenador do Programa Nosso Talento, no âmbito do município do Corumbá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elvécio Zequeto

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 14, 01 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SMGP Nº 28/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCIO LIMA JULIO**, matrícula 6464, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 4 (quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, com início em 14/02/2014 e término em 14/06/2014, conforme processo nº 1500/005.089 de 04/02/2014.

Corumbá, MS, 13 de fevereiro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SMGP Nº 30/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 95 - B da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GABRIELA CAVANA VELASQUEZ**, matrícula 8787, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) ano de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/02/2014 e término em 01/02/2015, conforme processo nº 1500/004.652 de 31/01/2014.

Corumbá, MS, 13 de fevereiro de 2014.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

